



plenus
GESTÃO PÚBLICA

SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA

103

A
Câmara Municipal de Arapuã-PR.

Prezados,
apresento a proposta para implantação do **Portyx – Plataforma Website para Câmaras.**

ITEN	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Manutenção Evolutiva e Corretiva; com inserção dos dados sempre que solicitados; (20 publicações mensais)	1	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
02	Suporte do site www.cmarapua.pr.gov.br	1	12	R\$ 259,00	R\$ 3.108,00
03	Hospedagem do website e armazenamento dos arquivos publicados	1	12	R\$ 91,70	R\$ 1.100,40
04	Serviços de Backup dos arquivos publicados na website	1	12	R\$ 40,95	R\$ 491,40
Valor total	R\$ 10.639,80				

Validade da proposta: 90 dias
Prazo para implantação: 30 dias

Rafael Ferreira

(44) 3123-1677 / (44) 3025-7572
rafael@plenusgestaopublica.com.br
www.plenusgestaopublica.com.br



(44) 3123-1677 / (44) 3025-7572 – rafael@plenusgestaopublica.com.br
Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal – 87020-015 – Maringá-PR
www.plenusgestaopublica.com.br

12.491.159/0001-35

PLENUS SISTEMAS
L2F Sistemas Web Ltda-ME

AV. JOAO PAULINO VIEIRA FILHO, 45
SALA 14 - CEP 87020-015

MARINGÁ - PR

Luciano Ferrari

(44) 3025-7572

luciano@plenusgestaopublica.com.br

www.plenusgestaopublica.com.br

CLIQUE AQUI

E fale agora pelo **WhatsApp**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.491.159/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/09/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L2F SISTEMAS WEB LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLENUS SISTEMAS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO	NÚMERO 45	COMPLEMENTO SALA 14 EDIF GRAN PORTAL
--	--------------	---

CEP 87.020-015	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIANO@PLENUSSISTEMAS.COM.BR	TELEFONE (44) 3025-7572
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/09/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2022 às 16:03:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Rua José Constantino dos Santos, 1411 – Centro – CEP 86.884-000

CNPJ: 02.001.489/0001-41

FONE: (043) 3444-1197

À

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

ATT. SETOR DE COMPRAS

Vimos por meio desta apresentar-lhes Proposta de Preços visando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de plataforma *web* e *manutenção* para o Portal da Câmara Municipal de Arapuã, composta de Sistema de Acesso à Informação, Sistema de Ouvidoria, Portal de Compras, Transparência *web* e Portal de Serviços, incluindo os seguintes serviços do orçamento:

OBs: ao final do preenchimento do orçamento, colocar local/data, assinatura do responsável pela empresa, e carimbo.

Orçamento:

ITEN	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID ADE	VALOR UNITARI O	VALOR TOTAL
01	Manutenção Evolutiva e Corretiva; com inserção dos dados sempre que solicitados;	MÊS	12	R\$ 690,00	R\$ 8280,00
02	Suporte do site www.cmarapua.pr.gov.br	MÊS	12	R\$ 100,00	R\$ 1200,00
03	Hospedagem do website e armazenamento dos arquivos publicados	MÊS	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PAULO HENRIQUE PEREIRA LOPES

04229772920

Rua Arapuã, 551
Centro - CEP 86870-000

IVAIPORÃ - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Rua José Constantino dos Santos, 1411 – Centro – CEP 86.884-000

CNPJ: 02.001.489/0001-41

FONE: (043) 3444-1197

04	Serviços de Backup dos arquivos publicados na website	MÊS	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor total	R\$ 9480,00				

Local: Ivaiporã, 16 de agosto de 2022.

Assinatura do proprietário

E Carimbo com CNPJ

20691379/0001-30

PAULO HENRIQUE PEREIRA LOPES
04229772920

Rua Arapongás, 560
Centro - CEP 86870-000

IVAIPORÃ - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 20.691.379/0001-30
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
 23/07/2014

NOME EMPRESARIAL
 PAULO HENRIQUE PEREIRA LOPES 04229772920

PORTE
 ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
 R ARAPONGAS

NÚMERO
 560

COMPLEMENTO

CEP
 86.870-000

BAIRRO/DISTRITO
 CENTRO

MUNICÍPIO
 IVAIPORA

UF
 PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
 (43) 3472-3266

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 23/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2022 às 16:05:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Rua José Constantino dos Santos, 1411 – Centro – CEP 86.884-000

CNPJ: 02.001.489/0001-41

FONE: (043) 3444-1197

À

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

ATT. SETOR DE COMPRAS

Vimos por meio desta apresentar-lhes Proposta de Preços visando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de plataforma *web* e *manutenção* para o Portal da Câmara Municipal de Arapuã, composta de Sistema de Acesso à Informação, Sistema de Ouvidoria, Portal de Compras, Transparência *web* e Portal de Serviços, incluindo os seguintes serviços do orçamento:

OBs: ao final do preenchimento do orçamento, colocar local/data, assinatura do responsável pela empresa, e carimbo.

Orçamento:

ITEN	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Manutenção Evolutiva e Corretiva; com inserção dos dados sempre que solicitados;	MÊS	12	R\$ 750,00	R\$ 9000,00
02	Suporte do site www.cmarapua.pr.gov.br	MÊS	12	R\$ 150,00	R\$ 1800,00
03	Hospedagem do website e armazenamento dos arquivos publicados	MÊS	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**MUSSIAU E ZILIO
ELETRONICOS LTDA**
45.591.305/0001-53

Francis Duro



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Rua José Constantino dos Santos, 1411 – Centro – CEP 86.884-000

CNPJ: 02.001.489/0001-41

FONE: (043) 3444-1197

04	Serviços de Backup dos arquivos publicados na website	MÊS	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor total	R\$ 10800,00				

Local: Ivaiporã, 16 de agosto de 2025.

**MUSSIAH E ZILIO
ELETRONICÓS LTDA**

45.591.305/0001-53

Francoise da Aurora

Assinatura do proprietário

E Carimbo com CNPJ

12
B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.591.305/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2022
NOME EMPRESARIAL MUSSIAU E ZILIO - ELETRONICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV APARICIO CARDOSO BITENCOURT	NÚMERO 250	COMPLEMENTO *****
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ETICAIVP@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (43) 3472-5400/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2022 às 16:19:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

Rua José Constantino dos Santos, 1411 – Centro – CEP 86.884-000

CNPJ: 02.001.489/0001-41

FONE: (043) 3444-1197

À

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

ATT. SETOR DE COMPRAS

Vimos por meio desta apresentar-lhes Proposta de Preços visando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de plataforma *web* e *manutenção* para o Portal da Câmara Municipal de Arapuá, composta de Sistema de Acesso à Informação, Sistema de Ouvidoria, Portal de Compras, Transparência *web* e Portal de Serviços, incluindo os seguintes serviços do orçamento:

OBS: ao final do preenchimento do orçamento, colocar local/data, assinatura do responsável pela empresa, e carimbo.

Orçamento:

ITEN	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID ADE	VALOR UNITARI O	VALOR TOTAL
01	Manutenção Evolutiva e Corretiva; com inserção dos dados sempre que solicitados;	MÊS	12	R\$ 500,00	R\$ 6000,00
02	Suporte do site www.cmarapua.pr.gov.br	MÊS	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	Hospedagem do website e armazenamento dos arquivos publicados	MÊS	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Cláudio

13
9



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Rua José Constantino dos Santos, 1411 – Centro – CEP 86.884-000

CNPJ: 02.001.489/0001-41

FONE: (043) 3444-1197

04	Serviços de Backup dos arquivos publicados na website	MÊS	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor total	R\$ 6000,00				

Local: Ivaiporã, 11 de agosto de 2022.

Assinatura do proprietário

E Carimbo com CNPJ

14363848/0001-90

MDK ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO

E COMPUTADORES LTDA.

Rua José Bonifácio, 355

Vila João XXIII - CEP 86870-000

IVAIPORÃ - PR

15
3

MDK ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLEITON AUGUSTO CARDOSO, Solteiro, Natural de Grandes Rios, PR, conforme certidão de nascimento 4.709, livro 6A, folha 200, empresário, portador do CPF/MF sob nº 048.693.349-09 e RG/PR sob nº 8365578-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Sertanópolis, 1202, Centro, Apto 02, CEP 86870-000, Ivaiporã, Estado do Paraná.

THAYS KAULING, Solteira, Natural da Cidade de Ivaiporã, PR, conforme certidão de Nascimento 7.204, empresária, portadora do CPF/MF sob nº 052.328.779-84 e RG/PR sob nº 9634950-5 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Sertanópolis, 1202, Centro, Apto 02, CEP 86870-000, Ivaiporã, Estado do Paraná.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, mediante cláusulas seguintes: (art. 997, I, CC/2002).

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **"MDK ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sede e domicílio à Avenida Souza Naves, 693, Sala 01, Centro, CEP 86870-000, Ivaiporã, Estado do Paraná. (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de R\$-20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000(Vinte mil) quotas de valor nominal R\$-1,00(hum real), cada uma, a ser integralizadas, neste ato pelos sócios em moeda corrente do país, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$-	%
CLEITON AUGUSTO CARDOSO	19.800	19.800,00	99
THAYS KAULING	200	200,00	1
TOTAL	20.000	20.000,00	100

(art. 997, II, CC/2002), (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá como objetivo social primário a exploração do ramo de **DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZÁVEIS CNAE FISCAL 62.02-3/00**, secundários **DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA CNAE - 62.01-5/00**, **CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNAE - 62.04-0/00**, **SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNAE - 62.09-1/00** e **O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNAE - 47.51-2/00**.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciará suas atividades após o arquivamento do Contrato Social na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, será realizada a cessão delas, e a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **"CLEITON AUGUSTO CARDOSO"**, com poderes e atribuições, uso comercial individualmente, autorizado o uso do nome comercial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia, (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá admitir administrador não sócio - "Sem Capital" mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designação administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cleiton A. Cardoso

Kauling



206

MDK ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

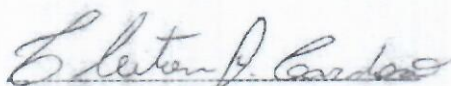
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1031., CC/2002).


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

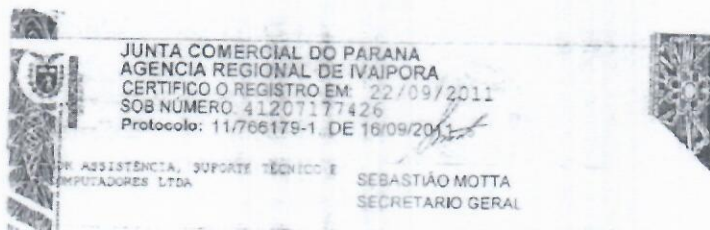
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ivaiporã, 14 de Setembro de 2011.


CLEITON AUGUSTO CARDOSO


THAYS KAULING



17
B

MDK ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41207177426
CNPJ 14.363.848/0001-90

CLEITON AUGUSTO CARDOSO, Solteiro, Natural de Grandes Rios, PR, conforme certidão de nascimento 4.709, livro 6A, folha 200, empresário, portador do CPF/MF sob nº 048.693.349-09 e RG/PR sob nº 8365578-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Sertanópolis, 1202, Centro, Apto 02, CEP 86870-000, Ivaiporã, Estado do Paraná e THAYS KAULING, Solteira, Natural da Cidade de Ivaiporã, PR, conforme certidão de Nascimento 7.204, empresária, portadora do CPF/MF sob nº 052.328.779-84 e RG/PR sob nº 9634950-5 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Sertanópolis, 1202, Centro, Apto 02, CEP 86870-000, Ivaiporã, Estado do Paraná únicos sócios da sociedade empresarial que gira sob a razão social "MDK, ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA - ME" com sede e domicílio à Avenida Souza Naves, 693, Sala 01, Centro, CEP 86870-000, Ivaiporã, Estado do Paraná, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207177426 em 22/09/2011, resolvem pela primeira vez alterar seus atos constitutivos conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Ramo de Atividades que era DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZÁVEIS CNAE FISCAL 62.02-3/00, secundários DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA CNAE - 62.01-5/00, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNAE - 62.04-0/00, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNAE - 62.09-1/00 e O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNAE - 47.51-2/00 "passa a ser" DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZÁVEIS CNAE FISCAL 62.02-3/00, secundários DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA CNAE - 62.01-5/00, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNAE - 62.09-1/00 e O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNAE - 47.51-2/01.

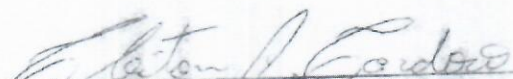
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade empresarial LTDA continua sendo exercida pelo sócio CLEITON AUGUSTO CARDOSO.


CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: As demais cláusulas do Contrato Social não atingidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma.

Ivaiporã - PR, 26 de Outubro de 2011.


CLEITON AUGUSTO CARDOSO


THAYS KAULING

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IVAIPORÃ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2011
SOB NÚMERO 20118317814
Protocolo: 11/831781-4, DE 03/11/2011

Empresa: 41207177426
MDK ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO E
COMPUTADORES LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

18
9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.363.848/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2011
NOME EMPRESARIAL MDK ASSISTENCIA, SUPORTE TECNICO E COMPUTADORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUSYS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO	NÚMERO 355	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO VILA JOAO XXIII	MUNICÍPIO IVAIPORA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (43) 3472-0123		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2022 às 16:08:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

19
B

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.363.848/0001-90
Razão Social: MDK ASSISTENCIA SUPORTE TECNICO E COMPUTADORES LTDA ME
Endereço: AV SOUZA NAVES 693 SALA 01 / CENTRO / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2022 a 07/09/2022

Certificação Número: 2022080901361211697257

Informação obtida em 18/08/2022 16:59:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MDK ASSISTENCIA, SUPORTE TECNICO E COMPUTADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.363.848/0001-90
Certidão nº: 26882265/2022
Expedição: 18/08/2022, às 17:07:45
Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MDK ASSISTENCIA, SUPORTE TECNICO E COMPUTADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.363.848/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



23
B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 8592 / 2022

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MDK ASSISTENCIA SUPORTE TECNICO E COM. LTDA ME**, CPF/CNPJ n° **14.363.848/0001-90**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros **Mobiliários e Imobiliários**), até a presente data em nome de **MDK ASSISTENCIA, SUPORTE TECNICO E COMPUTADORES LTDA ME**, CPF/CNPJ n° **14.363.848/0001-90**, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 09C9DBC6906854E79707596276BD7DDD

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 21/09/2022

FUNCIONÁRIO:WEB

Ivaiporã - PR, segunda-feira, 22 agosto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MDK ASSISTENCIA, SUPORTE TECNICO E COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 14.363.848/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:09:02 do dia 24/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2023.

Código de controle da certidão: **FCA9.65E5.3A74.1B35**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

22
B

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027579265-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.363.848/0001-90**

Nome: **MDK ASSISTENCIA, SUPORTE TECNICO E COMPUTADORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



24
B

Câmara Municipal de Arapuã
Solicitação 11/2022
Indicação de Recursos Orçamentários

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
11	Contratação de Serviço	1	03/08/2022	1
Solicitante				Processo Gerado
Código	Nome			Número
229-1	BRUNA MAISE CLARO DE MATOS			01/2022
Local				
1	CAMARA MUNICIPAL			
Órgão				
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Forma de pagamento				
Descrição				Tipo
parcelado				Depósito bancário
Entrega				
Local				Prazo
câmara				365 Dias

Descrição:

Realização de prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação no desenvolvimento do site/portal web, para a Câmara Municipal de Arapuã.

Justificativa:

manutenção site da câmara municipal Arapuã

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
	001 CAMARA MUNICIPAL					
	01.031.0001-2001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal					
	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA					
	00080 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício	
000330	MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA	SER	12,00	500,00	6.000,00	
					Total da dotação	6.000,00
					TOTAL	6.000,00
					TOTAL GERAL	6.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001 6.000,00
Cod 00080 Fonte 00001 G.Fonte E 6.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

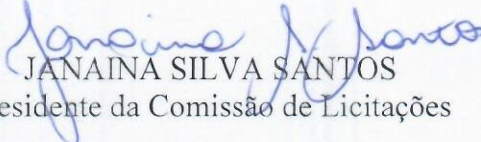
CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Ao Senhor ANTONIO OSNI MATHIAS - Contador
Processo Administrativo nº 0046/2022

A Comissão de Licitações, de posse das **DEVIDAS COTAÇÕES DE PREÇOS**, vem, mui respeitosamente, à presença do Contador desta Câmara Municipal, solicitar que seja emitido parecer contábil de todos os dados orçamentários para que possamos contratar prestação de serviços aplicação de serviços aplicados à tecnologia da informação no desenvolvimento do site/ portal web, para a Câmara Municipal de Arapuã. , **sendo que o valor total da menor cotação é de R\$ 6.000,00 (seis mil) reais.**

Arapuã-PR, 16 agosto de 20122.


JANAINA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações

Ciente em: 16/082022

Antonio Osni Mathias
Contador

26
3



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 –
Fone: 043 - 3444-1197

PARECER CONTÁBIL

Arapuã-PR, 19 de agosto de 2022.

DO: Departamento Econômico e Financeiro

PARA: Comissão de Licitações

Com relação ao objeto descrito no Processo Administrativo nº 46/2022 e Solicitação de Prestação de Serviços nº 11/2022 (Serviços de desenvolvimento do site e manutenção portal Web), **atesto** que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000:

Órgão:	01	Legislativo Municipal
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Funcional	01.031.0001.02.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
Fonte:	001	Recursos do Tesouro
Natureza	3.3.90.40.00.00	Serviços da Tecnologia da Informação e comunicação
		Saldo em 19/08/2022 R\$ 18.611,66

As dotações, conforme saldo detalhados acima, são suficientes para custear as despesas a serem contratadas.


ANTONIO OSNI MATHIAS
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapua/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197



À PROCURADORA JURÍDICA

A Comissão de Licitações, vem, mui respeitosamente a presença do responsável pela Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal de Vereadores, para solicitar análise final, e, posterior, emissão de parecer jurídico, referente à conclusão do processo administrativo em exame, cujo objeto visa a aquisição de prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação no desenvolvimento do site/ portal web, para a Câmara Municipal de Arapua..

Arapua-PR, 19 de agosto de 2022.

JANAINA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Ciente em: 18/08/2022

Priscila Lopes Alves
Procuradora Jurídica

27
B



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

PARECER JURÍDICO

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo nº 46/2022 da Câmara de Vereadores do Município Arapuã, Estado do Paraná, visando à dispensa de licitação a fim de contratação de empresa especializada em prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação no desenvolvimento e manutenção do site/portal web da Câmara Municipal de Arapuã.

O presente procedimento veio acompanhado da justificativa para a aquisição, cotações de preços, parecer contábil, bem como de documentações das empresas que ofereceram cotação de preço, quais sejam: L2F SISTEMAS WEB LTDA, CNPJ/MF nº 12.491.159/0001-35; PAULO HENRIQUE PREIRA LOPES, CNPJ/MF nº 20.691.379/0001-30, MUSSIAU E ZILIO - ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ/MF nº 45.591.305/000153 e MDK ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA, CNPJ/MF nº 14.363.848/0001-90.

Das cotações apresentadas denota-se que a vencedora, com o menor preço, foi MDK ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA, CNPJ/MF nº 14.363.848/0001-90.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

As cotações de preços juntadas na presente dispensa de licitação

28
B
F.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

atendem ao contido no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o qual prevê que:

“Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Vale observar, que com as alterações das modalidades de licitação estabelecidas pelo Decreto nº 9412 de 18 de Junho de 2018, o valor máximo para esse tipo de contratação direta passou a ser de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais)**, o que foi observado.

A empresa vencedora apresentou em sua cotação preço justo e comercializado no mercado, consoante se observou da coleta de preço.

No mais, houve a apresentação de parecer contábil apontando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa.

No entanto, verifico uma certa discrepância de preços entre um orçamento e outro, já que a empresa MDK ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA apresentou bem abaixo dos demais, razão pela qual sugiro que a servidora responsável entre em contato com referida empresa e confirme com seu representante (via e-mail) se este apresentou o orçamento ciente dos serviços que serão contratados, com explicação clara do objeto do presente procedimento.

Caso a resposta seja afirmativa, anexá-la ao presente processo e seguir o trâmite normalmente, sem necessidade de novo parecer. Caso, a resposta seja negativa, volte para parecer.

Todas as demais formalidades legais **foram respeitadas**, estando, portanto, a presente dispensa de licitação em condições de ser homologada (desde



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

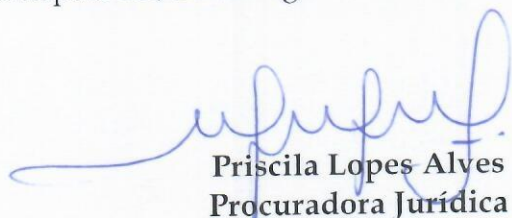
que cumprida a diligência supramencionada), eis que inexistente qualquer vício ou nulidade.

III - DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, considerando que foram observadas as formalidades legais, opino pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento de contratação direta, pois que este encontra-se **REGULAR**.

É o parecer,

Arapuã-PR, 22 de Agosto de 2022.


Priscila Lopes Alves
Procuradora Jurídica

Re: SOLICITAÇÃO DE RESPOSTA SOBRE VALOR COTADO EM DISPENSA

CLEITON SOLUSYS <cleitonmdk@hotmail.com>

Ter, 23/08/2022 11:46

Para: Câmara Municipal de Arapuã <camaraarapua@hotmail.com>

Sim! Continuamos com o mesmo valor.

Obter o Outlook para Android**From:** Câmara Municipal de Arapuã <camaraarapua@hotmail.com>**Sent:** Tuesday, August 23, 2022 11:10:31 AM**To:** cleitonmdk@hotmail.com <cleitonmdk@hotmail.com>**Subject:** SOLICITAÇÃO DE RESPOSTA SOBRE VALOR COTADO EM DISPENSA

BOM DIAA CLEITON TUDO BEM?

O JURIDICO QUESTIONOU O VALOR DO ORÇAMENTO APRESENTADO PELA SUA EMPRESA MDK ASSISTÊNCIA,SUPORTE TECNICO E COMPUTADORS LTDA
COM CNPJ:14.363.848/0001-90

SOBRE SER ABAIXO DIANTE DOS DESMAIS ORÇAMENTOS APRESENTADOS PELAS OUTRAS EMPRESAS,

O VALOR APRESENTADO POR VOCÊS FOI: R\$6.000,00 (SEIS MIL) REAIS.

GOSTARIA DE SABER NO ENTANTO: SE VOCÊS ESTÃO CIENTE DOS SERVIÇOS QUE SERÃO CONTRATADOS, E SE O VALOR COTADO SERÁ PRESTADO PARA TODOS AQUELES SERVIÇOS DESCRITOS NO ORÇAMENTO?
TAIS COMO:

ITEN	DESCRIÇÃO				
01	Manutenção Evolutiva e Corretiva; com inserção dos dados sempre que solicitados;				
02	Suporte do site www.cmarapua.pr.gov.br				
03	Hospedagem do website e armazenamento dos arquivos publicados				
04	Serviços de Backup dos arquivos publicados na website				

AGUARDO RESPOSTA;

ATT: BRUNA, SETOR LICITAÇÕES CÂMARA ARAPUÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

**PRESIDENTE DA CÂMARA
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviços de serviços aplicados à tecnologia da informação no desenvolvimento do site/ portal web, para a Câmara Municipal de Arapuã, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

Remeta-se o presente processo à Comissão de Licitações, para que se efetive a Dispensa de Licitação, uma vez que há o posicionamento do setor contábil, em relação à viabilidade de recursos orçamentários, bem como parecer jurídico.

A documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação para a aquisição da prestação de serviços supramencionado.

PUBLIQUE-SE.

Arapuã, em 22 de agosto de 2022.

Carlos César Vieira
Presidente da Câmara

33
9

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

OBJETO: Aquisição de prestação de serviços aplicados á tecnologia da informação no desenvolvimento do site/ portal web, para a Câmara Municipal de Arapuã.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 0462022, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição da prestação de serviços supramencionados**, perfazendo o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** mensal, em favor da empresa **MDK ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 14.363.848/0001-90. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 23 de agosto de 2022.



Carlos Cesar Vieira
Presidente da Câmara

34
0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 29 de Agosto de 2022

Edição Nº: 366

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

OBJETO: Aquisição de prestação de serviços aplicados á tecnologia da informação no desenvolvimento do site/ portal web, para a Câmara Municipal de Arapuã.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 0462022, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição da prestação de serviços supramencionados**, perfazendo o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** mensal, em favor da empresa **MDK ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 14.363.848/0001-90. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 23 de agosto de 2022.

Carlos Cesar Vieira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ E A MDK- ASSISTÊNCIA SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA-ME.

A **CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 02.001.489/0001-41, com sede à Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, nesta cidade de Arapuã – Paraná, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, **Sr. CARLOS CÉSAR VIEIRA**, divorciado, residente na cidade de Arapuã – Paraná, CEP 86.884-000 a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MDK-ASSISTÊNCIA SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua José Bonifácio, Bairro: Vila João XXIII, 355, sala 01, cida de Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.363.848/0001-90 neste ato representada pelo senhor **CLEITON AUGUSTO CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8365578-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.048.693.349-09, brasileiro, solteiro, residente na Rua Paulista, nº 355, bairro: Vila João VIII, da cidade de Ivaiporã, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da Dispensa de Licitação nº 007/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 22/05/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada em fornecimento de plataforma web e manutenção para o Portal da Câmara Municipal de Arapuã, composta por sistemas de Acesso à informação, Sistema de Ouvidoria, Portal de Compras, Transparência Web e Portal de Serviços, Incluindo, Alguns outros serviços descritos no lote, conforme segue:**

Cleiton *[Assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

LOTE 02: Demais Serviços para Website.

ITEN	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Manutenção Evolutiva e Corretiva; com inserção dos dados sempre que solicitados;	Mês	12	R\$500,00	R\$6.000,00
02	Suporte do site www.cmarapua.pr.gov.br	Mês	12	R\$0,00	R\$
03	Hospedagem do website e armazenamento dos arquivos publicados	Mês	12	R\$0,00	R\$
04	Serviços de Backup dos arquivos publicados na website	Mês	12	R\$0,00	R\$
Valor total	R\$ 6.000,00				

[Handwritten signature]

37
3



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 6.000,00,00 (seis mil reais) que será dividido em 12 vezes de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Parágrafo único – O regime de execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada global.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta Câmara.

§ 2º - Integram este contrato a Dispensa de Licitação nº 006/2022 e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 006/2022 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Câmara de Vereadores, executando-os através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;

II - Caso necessário, contratar mão de obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do **CONTRATANTE**, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal;

III - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

IV - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

V - Pagar empregados em dia e exibir ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, as folhas de pagamento e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

(INSS) e do FGTS, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados;

VI - Diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do **CONTRATANTE**, clientes, visitantes e demais contratados;

VII - Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam resultar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;

VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IX - Não permitir que seus empregados executem serviços além dos previstos no objeto deste contrato;

X - Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do **CONTRATANTE**;

XI - Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

XII - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou anexadas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **CONTRATANTE**;

XIII - Na hipótese de o **CONTRATANTE** vir a integrar o polo passivo de reclamações trabalhistas ajuizadas por empregados da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada ao pagamento ao **CONTRATANTE** de valor correspondente a um salário mensal do empregado reclamante à época da integração do **CONTRATANTE** à lide, se o contrato estiver em vigor, ou, não estando, de valor correspondente ao último salário mensal percebido pelo empregado, devidamente atualizado, ficando ao **CONTRATANTE** autorizado a deduzir o citado valor da próxima fatura a ser paga, ou, na impossibilidade, a debitar da caução existente;

XIV - Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo **CONTRATANTE** por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

XV - Responder por todo e qualquer dano que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

XVI - A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a descontar o valor correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;

XVII - Responder perante o **CONTRATANTE** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao **CONTRATANTE** o exercício do direito de regresso, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

XVIII - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

XIX - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XX - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;

[Handwritten signatures in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

- XXI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;
- XXII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;
- XXIII - Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- XXIV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- XXV - Cumprir todas as especificações previstas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;
- II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de forma contínua na sede da contratante pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Entretanto, caberá à contratada disponibilizar seus técnicos à contratante de modo a atender eventuais necessidades que estejam fora do cronograma semanal de visitas da contratada. Em tal hipótese, os serviços poderão ser executados na sede da contratante ou na sede da contratada.

Os serviços prestados devem ser eficiente, devendo seguir todas orientações quanto organização de pastas de arquivos postados, assim como também quando solicitado a incluir ou corrigir algum documento devendo ser de imediato.

§ 1º - Os serviços, objeto desta licitação, deverão **obedecer às normas técnicas pertinentes a área e atender estritamente a descrição constante na proposta de preços.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

Expedida a ordem de serviço, a execução dos serviços **SERÁ DE FORMA CONTÍNUA** pelo período de 12 (doze) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

§ 1º - Os serviços serão recebidos:

I - **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e exigências técnicas e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos da Dispensa de licitação, os serviços serão recebidos em caráter definitivo;

II - **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços;

III - serão **rejeitados** no recebimento os serviços prestados contrários às especificações constantes na Cláusula 1ª do presente contrato, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no § 2º abaixo.

§ 2º - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante lavrará **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

I - se disser respeito à **especificação**, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II - na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

ÓRGÃO 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE 01.001 CAMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL 01.031.0001.02.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
FONTE: 001 – RECURSOS DO TESOURO
NATUREZA 3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

CLÁUSULA DÉCIMA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que será dividido em parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

§ 1º - O pagamento à empresa contratada será efetuado em até 10 (dez) dias todo final do mês, contados da data de assinatura presente contrato. Para o pagamento a contratada deverá apresentar Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Câmara Municipal e provar regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo, motivado pela empresa contratada, não ocorrerá direito a reajustamento de preço ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na prestação dos serviços.

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

§ 3º - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Arapuã, 30 de agosto de 2022.

Carlos César Vieira
Presidente da Câmara

Cleiton Augusto Cardoso
Representante Legal da contratada

Testemunhas:

Bruna Maise Claro de Matos
RG: 13.153.412-4
CPF: 077.512.959-37

Alguimara Naidi Alves
RG: 13.251.756-8
CPF: 101-523-239-61



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Sexta-Feira, 02 de Setembro de 2022

Edição Nº: 371

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Arapuá

CONTRATADO: MDK- ASSISTÊNCIA SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA-ME

CNPJ/MF: nº 14.363.848/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de plataforma web e manutenção para o Portal da Câmara municipal de Arapuá, composta por Sistema de Acesso à informação, Sistema de Ouvidoria, Portal de Compras, Transparência web e Portal de Serviços.

VALOR ANUAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INÍCIO: 30/08/2022

TÉRMINO: 29/08/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO: de forma contínua na sede da contratante pelo período de 12 (doze) meses.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 006/2022 homologado em 23 de agosto de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/08/2022